



### SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos oficiais	1
Leis	1
Decretos	2
■ Atos Administrativos	3
Editais de Notificação	3
■ Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Revogação / Anulação	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Republicação	5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

■ LEI Nº. 5 671, de 08 de outubro de 2015

*(Dispõe sobre denominação de Rua DELPHINA BARRETO )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua DELPHINA BARRETO, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Jardim Flora, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 0152/2015 de autoria do Vereador Sergio Adriano Pereira.

■ LEI Nº. 5 672, de 08 de outubro de 2015

*( Dispõe sobre denominação de Rua MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, a atual Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Vila Imperial, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 0151/2015 de autoria do Vereador Vilmar Ferreira da Silva.

■ LEI Nº. 5 673, de 08 de outubro de 2015

*( Dispõe sobre denominação de Rua PROF. LAOR APPARECIDO GRESPI )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua PROF. LAOR APPARECIDO GRESPI, a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Comercial Nova Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do DepartamentoEsta lei teve origem no projeto de lei nº. 0153/2015 de autoria do Vereador Osvaldo Carvalho da Silva.

■ LEI Nº. 5 674, de 08 de outubro de 2015

*( Dispõe sobre denominação de Rua VEREADOR MILTON JOSÉ LISBÔA )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua VEREADOR MILTON JOSÉ LISBÔA, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Comercial Nova Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 0150/2015 de autoria do Vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.



## Decretos

### DECRETO Nº. 9348 de 01 de outubro de 2015

*(Dispõe sobre organização de recesso compensado no período comemorativo do Natal e Ano Novo de 2015/2016 e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o já disposto no Decreto nº9184 de 22 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Ano Novo, os órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão a critério de seus titulares, organizar o recesso, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.

Art. 2º - O servidor que integrar as turmas de recesso deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

Art. 3º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais e Dirigente de Autarquia a organização e compensação do recesso.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste artigo as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

### DECRETO Nº. 9350, de 06 de outubro de 2015

*(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área que destina-se a abertura de via*

*pública e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinada para abertura da via pública, a seguir especificada:

Local: Prolongamento da rua Walfrido José Farinazzo, Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: João Paulo Dias Carmona e ou Matrícula:29.259

Imóvel: Cadastro Municipal:NE.11.11.10.02

Área a ser desapropriada: Área (FAIXA "A") ..... 1.696,94 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"O perímetro da referida faixa tem início no vértice M-4B, definido pelas Coordenadas do Plano Topográfico Municipal E(X) 51.399,7582; N(Y) 50.876.0717, localizado na divisa do cadastro municipal NE.11.11.17.01 (matrícula nº55.361) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga e o alinhamento predial da rua Walfrido José Farinazzo, conforme planta anexa. Daí segue no rumo 73º12'13"SE na distância de 12,04 metros até o vértice M-4C, definido pelas coordenadas do Plano Topográfico E(X) 51.411,7580; N(Y) 50.876,1922; daí deflete à direita e segue no rumo 04º05'08" SW na distância 140,67 metros até o vértice M-5A, localizado na divisa do cadastro municipal NE.11.16.09.01A (matrícula 53.045) de propriedade de North Shopping Votuporanga SPE LTDA; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, no rumo 79º12'39" NW na distância de 12,21 metros até o vértice M-5B; daí deflete à direita e segue no rumo 04º05'08"NE na distância de 141,90 metros, confrontando com o remanescente da matrícula nº29.259 de propriedade de João Paulo Dias Carmona e Maria Inês Dias Carmona, até o vértice M-4B, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 1.696,94 metros quadrados a qual será destinada ao prolongamento da Rua Walfrido José Farinazzo."

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei-Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

### DECRETO Nº. 9351, de 06 de outubro de 2015

*(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área que destina-se a abertura de via pública e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinada para abertura da via pública, a seguir especificada:

Local: Prolongamento da rua Walfrido José Farinazzo, Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: North Shopping Votuporanga SPE Ltda.

Matrícula:53.045

Imóvel: Cadastro Municipal:NE.11.16.09.01 A

Área a ser desapropriada: Área (FAIXA "1") ..... 996,46 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"O perímetro da referida faixa tem início no vértice M-5A, localizado na divisa da propriedade de João Paulo Dias Carmona e outros, cadastro municipal NE.11.11.10.02; com a Área 2 de propriedade de North Shopping Votuporanga SPE Ltda (Cadastro Municipal NE.11.11.10.03) e com a Faixa "A", desapropriada, destinada ao prolongamento da Rua Walfrido José Farinazzo de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue no azimute 83º23'12" na extensão de 12,21 metros, confrontando com a referida faixa, até o vértice M-5B; daí deflete a direita e segue no azimute 184º05'08" na extensão de 77,09 metros, confrontando com a Área 1 de propriedade de North Shopping Votuporanga SPE Ltda (Cadastro Municipal NE.11.16.09.01A) até o vértice M-9; daí deflete a esquerda em curva com desenvolvimento de 10,00 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice M-8; daí deflete a direi-



ta e segue no azimute 300°26'27" na extensão de 33,47 metros confrontando com a Avenida Nasser Marão até o vértice M-1; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 18,28 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com o cadastro municipal NE.11.11.10.03 (Área 2) de propriedade de North Shopping Votuporanga SPE Ltda, até o vértice M-6; daí segue no azimute 4°05'08" na extensão de 59,96 metros, na mesma confrontação, até o vértice M-5A, ponto de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 996,46 metros quadrados a qual será destinada ao prolongamento da Rua Walfrido José Farinazzo."

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei-Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de outubro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

## DECRETO Nº 9354, de 07 de outubro de 2015

*(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9231 de 20 de março de 2015 e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O § 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9231 de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma definitiva a partir de 01 de dezembro de 2015.

§ 2º .....

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de outubro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

## DECRETO Nº. 9 355, de 07 de outubro de 2015

*( Dispõe sobre revigoração do Decreto nº. 9100, de 28 de agosto de 2014 e dá outras providências )*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a proprietária do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do denominado Loteamento VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA, de propriedade de HEFER GOMES COELHO E OUTROS, observando o prazo constante do Art. 4º do Decreto nº. 9100, de 28 de agosto de 2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revigorado o Decreto nº. 9100, de 28 de agosto de 2014, por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 07 de outubro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

-R\$.9.292,66 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) do Ministério do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família;

-R\$.576.649,45 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$.37.925,61 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) do Instituto Nacional Agrária – ITR (Imposto Territorial Rural);

-R\$.15.964,33 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) referente ao ICMS – Desoneração das Exportações – Lei 87/96;

-R\$.63.519,13 (sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$.752.485,65 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente à 3ª parcela do FPM de setembro de 2015;

-R\$.3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP – Programa de pagamento por serviços ambientais – projeto Mina d'Água – Contrato BB/FECOP – 001/2012;

-R\$.560.625,00 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) do Ministério do Turismo/CEF – Convênio SICONV 777.384/2012 – Instalação e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Informações Turísticas;

-R\$.25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) do Ministério do Esporte/CEF – Contrato de repasse 0337.287-84/2010/ME/CEF – SICONV nº.747.623 – Construção da Praça no Bairro das Paineiras;

-R\$.879,24 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) do Ministério da Saúde – FNS – média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – Fundo de ações estratégicas Faec S/A – Exames do leite materno;

-R\$.12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais) do Ministério da Saúde – FNS – Atenção básica – piso de atenção básica variável – Agentes comunitários de Saúde, R\$. 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais) referente ao Saúde da Família, R\$.22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) referente ao Saúde Bucal, R\$.131.008,80 (cento e trinta e um mil, oito reais e oitenta centavos) referente à Assistência financeira complementar – 95%, R\$.6.895,20 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente ao fortalecimento de políticas afetas à Atuação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – 5%, R\$.20.000,00 (vinte mil

## Atos Administrativos

## Editais de Notificação

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que



reais) referente aos Núcleos de apoio à Saúde da Família, R\$6.000,00 (seis mil reais) referente ao EMAP (Equipe Multiprofissionais de Apoio) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Atenção domiciliar;

- R\$5.317,24 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) do FEX – Auxílio Financeiro para Fomento Exportações;

- R\$4.395,56 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar, sendo: R\$2.475,98 – Ensino Fundamental, - R\$208,65, Ens. Infantil, - R\$. 1.710,93 – Ens. Médio;

- R\$183.802,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e dois reais) do Ministério da Educação – PNAE – Prog. Nac. Alimentação Escolar – Merenda, sendo: - R\$5.064,00, Mais Educação, - R\$490,00, AEE, - R\$23.602,00, Ens. Médio, - R\$5.064,00, Mais Educação, - R\$37.100,00, - Creche, - R\$1.636,00, EJA, - R\$29.370,00, Pré-Escola, - R\$5.064,00, Mais Educação, - R\$76.412,00, Ens. Fundamental;

- R\$21.702,52 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Prog. Assistência Farmacêutica Básica;

- R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) do Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Piso de Atenção Básica Variável, sendo R\$50.000,00 do EMAD e R\$6.000,00 do EMAP;

- R\$497.957,87 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) do Ministério da Educação- Fundeb.

Votuporanga, 09 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### SMGA - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORALTA.

Objeto: Realinhamento do valor do litro da gasolina comum, passando de R\$3,27 para R\$3,40, a partir do dia 09/10/2015. Pregão Presencial nº 046/2013A - Processo nº 065/2013. Assinatura: 09 de outubro de 2015. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/10/2015.

#### SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA TAPAJÓS LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$88.440,22. Concorrência nº 012/2011 - Processo nº 355/2011. Assinatura: 08 de outubro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/10/2015

### Revogação / Anulação

#### SMO - TERMO DE REVOGAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADA a Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015 - PROCESSO 270/2015, para aquisição de areia média lavada para a obra do Campo de Futebol, uma vez que o material entregue diverge da amostra apresentada. Comunique-se. Publique-se.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 09 de outubro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 09/10/2015.

#### SMO - TERMO DE REVOGAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 181/2015, para Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro de Convivência do Idoso, na Rua Manoel Amatti Luques, neste Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 09/10/2015

### Comunicados

#### SMO - COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015 - PROCESSO Nº 270/2015

OBJETO: Aquisição de areia média lavada para a obra do Campo de Futebol.

Comunicamos que, referente ao processo licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, incisos XI, XVI e XVII da Lei 10.520/2002, fica convocada a empresa SAITA & CIA EXTRAÇÃO

DE AREIA LTDA. para nova Sessão Pública a ser realizada no dia 13/10/2015, às 10h30.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/10/2015.

### Homologação / Adjudicação

#### SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2015 - PROCESSO Nº 000277/15

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lona para cobertura e toldo em diversas Unidades Escolares, pelo Convênio Brasil Carinhoso.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): ENIO TOLDOS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Pregoeira – 09/10/2015

#### SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2015 - PROCESSO Nº 000277/15

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lona para cobertura e toldo em diversas Unidades Escolares, pelo Convênio Brasil Carinhoso.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ENIO TOLDOS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais).

NASSER MARÃO FILHO – Prefeito Municipal - 09/10/2015.

### Aviso de Licitação

#### SMO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2015 - PROCESSO Nº 288/2015

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do túnel, vestiário e alojamento, local Avenida Mário Pozzobon (antigo prolongamento da Avenida da CESP), neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 11 de novembro de 2015, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 12



de novembro de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

**FORNECIMENTO DO EDITAL:** O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal  
- 09/10/2015.

## Aviso de Republicação

### SME - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2015 - PROCESSO Nº 276/2015

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e hidráulico, pelo Convênio Brasil Carinhoso, para diversas Unidades Escolares desta Municipalidade. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 23 de outubro de 2015 (23/10/2015), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/10/2015.

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
[smas@votuporanga.sp.gov.br](mailto:smas@votuporanga.sp.gov.br)

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
[juridico@votuporanga.sp.gov.br](mailto:juridico@votuporanga.sp.gov.br)

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
[cidade@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cidade@votuporanga.sp.gov.br)

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
[cultura@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cultura@votuporanga.sp.gov.br)

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
[economico@votuporanga.sp.gov.br](mailto:economico@votuporanga.sp.gov.br)

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
[smduh@votuporanga.sp.gov.br](mailto:smduh@votuporanga.sp.gov.br)

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
[direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br)

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
[educacao@votuporanga.sp.gov.br](mailto:educacao@votuporanga.sp.gov.br)

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
[esportes@votuporanga.sp.gov.br](mailto:esportes@votuporanga.sp.gov.br)

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
[financas@votuporanga.sp.gov.br](mailto:financas@votuporanga.sp.gov.br)

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
[fundosocial@votuporanga.sp.gov.br](mailto:fundosocial@votuporanga.sp.gov.br)

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
[gabcivil@votuporanga.sp.gov.br](mailto:gabcivil@votuporanga.sp.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
[prefeito@votuporanga.sp.gov.br](mailto:prefeito@votuporanga.sp.gov.br)

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
[gestao@votuporanga.sp.gov.br](mailto:gestao@votuporanga.sp.gov.br)

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
[obras@votuporanga.sp.gov.br](mailto:obras@votuporanga.sp.gov.br)

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
[imprensa@votuporanga.sp.gov.br](mailto:imprensa@votuporanga.sp.gov.br)

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
[ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br](mailto:ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br)

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
[transito@votuporanga.sp.gov.br](mailto:transito@votuporanga.sp.gov.br)

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
[votuprev@votuporanga.sp.gov.br](mailto:votuprev@votuporanga.sp.gov.br)